

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 724

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – APLICA MULTA À
CONCESSIONÁRIA PELOS PROBLEMAS OCORRIDOS EM
10/01/2013 COM O CATAMARÁ AVATARES – BDT Nº 0004.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.355/2013, no mérito pela unanimidade e na dosimetria pela maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à CCR BARCAS a penalidade de multa prevista no inciso “III” da Cláusula 28 do Contrato de Concessão, no valor equivalente R\$100.000,00 (cem mil reais) atualizados na forma prevista na Cláusula 29, por ter incorrido na infração prevista no inciso “III” da sua Cláusula 27;

Art. 2º - Determinar à CATRA que após o trânsito em julgado da presente decisão proceda à lavratura do Auto de Infração – AI – na forma prevista nos dispositivos competentes;

Art. 3º - Determinar à CATRA que faça inspeção específica com a finalidade de verificar se a Concessionária continua descumprindo a norma que estabelece o registro no Livro de Ocorrências das informações das pendências e necessidades de manutenção do pessoal de bordo, juntando relatório aos presentes autos em até 10 (dez) dias;

Art. 4º - Determinar à SECEX o arquivamento dos autos após o seu trânsito em julgado;

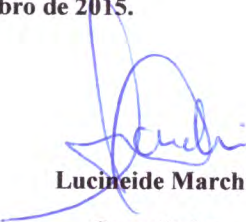
Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2015.



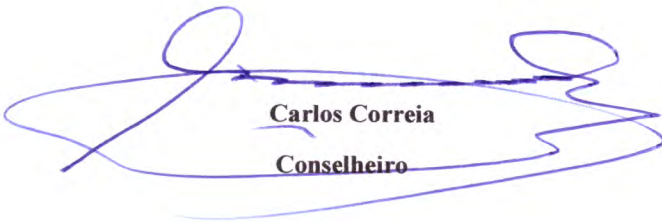
Aparecida Gama

Conselheira Relatora (voto vencedor)



Lucineide Marchi

Conselheira



Carlos Correia

Conselheiro



Arthur Bastos

Conselheiro (voto vencido na dosimetria)



Cesar Mastrangelo

Conselheiro Presidente do Julgamento (voto vencido na dosimetria)

